



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
 Coordenação de Administração Geral
 Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021 - 2º VIA RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.001426/2021-99

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.003300/2025-82

CONTRATO Nº 365/2021

EMPRESA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0002-37, sediada na Estrada do Galeão, nº 841, sala 305, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.931-383, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **YUJI KUNII**, portador da Carteira de Identidade nº RNM B118178-3 DIREX/DPF/SP e inscrito no CPF sob o nº 121.279.311-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001426/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 365/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **09/02/2024 a 09/02/2025** com variação de **1,0506** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 102.360,50 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para **R\$ 107.539,94 (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR DO CONTRATO A REAJUSTAR	FATOR DE REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
1	Raio-x Fijo mod. RASPEED – MF	R\$ 243.292,30	1,0506	R\$ 255.602,89	R\$ 21.300,24
2	Raio-x Fijo mod. RASPEED Digital	R\$ 68.931,88	1,0506	R\$ 72.419,83	R\$ 6.034,99
3	Raio-x transportável mod. MobileART	R\$ 40.548,84	1,0506	R\$ 42.600,61	R\$ 3.550,05
4	Raio-x transportável mod. MUX-10	R\$ 263.567,48	1,0506	R\$ 276.903,99	R\$ 23.075,33

5	Raio-x Telecomandado mod. SonialVision	R\$ 75.626,61	1,0506	R\$ 79.453,31	R\$ 6.621,11
6	Valor Mensal ESTIMATIVO a ser gasto com peças de reposição	R\$ 536.358,87	1,0506	R\$ 563.498,63	R\$ 46.958,22

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor global de **R\$ 1.290.479,26 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **09/02/2025**, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Período de reajuste	Valor mensal a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor mensal reajustado
09/02/2024 a 09/02/2025	R\$ 102.360,50	1,0506	R\$ 107.539,94

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **08/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE000625, ou seja, **07/04/2025**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação (IPCA/IBGE)	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0506	09/02/2025	R\$ 1.290.479,26

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 365/2021, assinado em 07 de outubro de 2021, constante do Processo nº 25057.001426/2021-99, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

YUJI KUNII

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 22/04/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuji Kunii, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047329687** e o código CRC **7C8B49B2**.

Referência: Processo nº 25057.003300/2025-82

SEI nº 0047329687

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por **acsabino**, versão 9 por **csrocha** em 22/04/2025 10:16:26.